



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

APROVADO  
POR  
UNANIMIDADE

15/02/2018

*Leonel Chagas*  
Presidente

### **PROJETO DE LEI N. 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"Dispõe sobre revisão do valor dos subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vencimentos e do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ APROVOU, E ENCAMINHA PARA SANÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EDSON ANDRE DE SOUZA, A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1** – O valor dos subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal e dos vencimentos e do auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, ficam reajustados em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), correspondentes ao índice inflacionário apurado no exercício de 2017, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Art. 2** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

**Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2018.**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ**

*Leonel Chagas*  
Leonel Chagas  
**PRESIDENTE**

*Beatriz A.C. Santos*  
~~Beatriz A.C. Santos~~  
**1º SECRETÁRIO**

*Ademir de Almeida*  
Ademir de Almeida  
**2º SECRETÁRIO**